



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000216

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 046/2014, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "PREGÃO". Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Jornal O Paraná, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br.

Conforme relação atrelada aos autos, 25 (vinte e cinco) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital via download no site oficial do Município. Da quantidade de empresas que retiraram o edital somente 11 (onze) enviou amostras, sendo que 7 (sete) foram desclassificadas por não atenderem os requisitos mínimos do edital, restando 4 (quatro) empresas classificadas para a sessão de julgamento das propostas, classificação e habilitação, sendo elas: L. F. DE SOUZA TRENTO - CONFECÇÕES - ME, HEBROM DISTRIBUIDORA E CONFECÇÕES LTDA, PANDINI & DALLELASTE LTDA - ME e VANILDE TOSCAN SPAGNOL. As referidas empresas enviaram representantes para participar certame licitatório.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente o credenciamento dos representantes das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço na presença de todos os interessados, que verificando, concluíram que a empresa L. F. DE SOUZA TRENTO - CONFECÇÕES - ME fora desclassificada por não apresentar o Anexo III exigido no item 7.5 do Edital, restando classificadas as demais proponentes. Após lances e negociações, conforme PLANILHA DE LANCES e ATA, fora classificada em primeiro lugar a proposta da empresa HEBROM DISTRIBUIDORA E CONFECÇÕES LTDA. Na continuidade da sessão, a empresa classificada apresentou sua documentação de habilitação e de acordo com a Ata, a empresa foi



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000217

Mais qualidade de Vida!

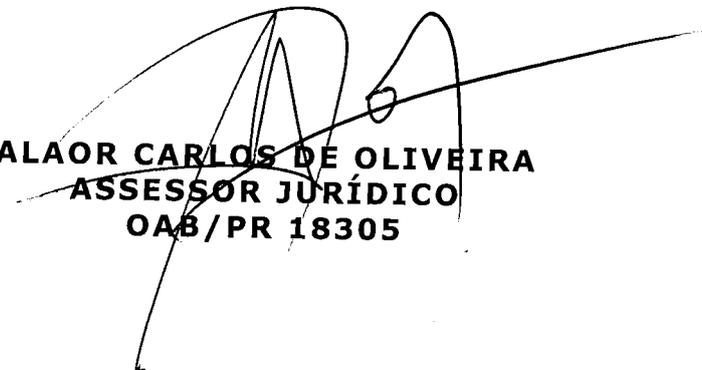
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

declarada habilitada. Todos os fatos mencionados foram lavrados na ata de julgamento da sessão assinada por todos os presentes. A empresa habilitada foi declarada vencedora dos itens objeto da licitação, conforme resultado da classificação, julgamento e habilitação emitido pelo Pregoeiro e acostada nos autos.

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Pregão Presencial" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Também foram observados e aplicados as exigências relativas a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, em especial a Lei Complementar nº 147/2014. Não houve recursos das partes interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pelo pregoeiro, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Pregão Presencial nº 046/2014".

Catanduvas, 24 de dezembro de 2014.


ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 18305